



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

PARECER TÉCNICO FINAL

QUANTO AO CUMPRIMENTO DO OBJETO

Termo de Colaboração entre APAE e Município de Boa Vista das Missões

Objeto: Provimento das demandas públicas de atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município de Boa Vista das Missões, na área de Assistência Social, prevenção e defesa dos direitos, apoio a família, atendimento psicológico individual/grupal orientação familiar com o objetivo de proporcionar uma melhoria na qualidade de vida e inserindo-os na construção de uma sociedade justa e solidária.

***META:** Prestar atendimento aos usuários com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, visando a melhoria na sua qualidade de vida e inclusão na sociedade.

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Boa Vista das Missões - RS, para o ano de 2023, passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos pelo cumprimento do objeto acima apresentado;

A entidade se propôs a realizar no ano de 2023 atividades de acordo com as potencialidades de cada usuário, possibilitando assim novas aquisições para a evolução individual dos mesmos e de acordo com o acompanhamento realizado mensalmente, foi possível constatar que ela cumpriu a sua meta, pois realizou atividades descritas em seu plano de trabalho; quanto à socialização, a entidade desenvolveu atividades envolvendo os usuários e seus familiares, bem como a comunidade.

É possível compreender que os usuários estão integrados na comunidade local, visto que mantém frequência na entidade APAE e também estão inseridos em diversas atividades a nível local e regional, proporcionados pela mesma ou por parceiros, além de atividades de integração em outros municípios da região.

Quanto às prestações de contas mensalmente remetidas à análise da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, ressaltamos que a Entidade APAE foi orientada a realizar a restituição aos cofres públicos, do valor de R\$ 663,80 (seiscentos e sessenta e três reais, com oitenta centavos) referente ao saldo dos repasses do ano de 2023, que ao término do referido período, permaneciam na conta da entidade, sendo a operação realizada, conforme comprovante da operação bancária. Também destacamos que a entidade deixou um saldo na conta bancária de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) que também consta no referido comprovante para cobrir as despesas do mês de dezembro que vencerão em janeiro de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

A conclusão: concluiu-se pela aprovação total da prestação de contas, que foi realizada pela entidade, visto a mesma ter cumprido o Plano de Trabalho e o Termo de Colaboração, sendo o cumprimento do objeto, a análise se deu através de recebimento de documentação comprobatória: fotos, listas de presenças e descrição das atividades realizadas. Quanto à análise do relatório mensal contábil, a administração municipal a fez e entendeu estar de acordo.

Entende-se que a entidade necessita do repasse oriundo da administração pública municipal de Boa Vista das Missões para dar continuidade às ações por ela realizadas.

Boa Vista das Missões, 28 de dezembro de 2023.

Alexandra M.B.Schneider

Assistente Social CRESS 6128

Gestora Municipal da Parceria

CERTIFICAÇÃO CEBAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade _____
APAE

CNPJ n.º 03.508.428/0001-38, para o período de 11/06/2021 até 10/06/2026,
conforme publicação da Portaria n.º 30/2023, no Diário Oficial da União de
16/05/2023, referente ao Processo n.º 235874.0211886/2021, tendo em vista o preenchimento dos
requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome

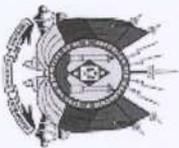
André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME



* Este certificado não substitui a publicação no DOU.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Assistência Social

CERTIDÃO DE REGISTRO

Registro Nº 311775 válido até 28/11/2024

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições, com o fundamento no artigo 1º da Lei Estadual Nº 6.361 de 27 de dezembro de 1971 e Decreto Nº 34.627 de 08 de janeiro de 1993 que sob o processo Nº **23210000043112** REGISTRAMOS a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DAS MISSÕES**, fundada em 29/03/1999, com CNPJ **03508428000138** e com sede em Av. Gervásio Trentin, 451, Santa Rosa, Boa Vista das Missões, RS, para habilitá-la ao Requerimento de Auxílios e Subvenções do Estado do Rio Grande do Sul, sendo sua principal finalidade Educação Especial.

Roberto Fantinel

Secretário de Assistência Social
Porto Alegre, 28/11/2023





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 001

CERTIFICO, no uso de minhas atribuições que a APAE de Boa Vista das Missões, fundada em 29.03.1999, inscrita no CNPJ 03.508.428/0001-38, com sede na Avenida Gervásio Trentin nº 451 bairro Santa Rosa, no município de Boa Vista das Missões – RS, foi declarada de Utilidade Pública Municipal, sendo sua principal finalidade Educação Especial.

Boa Vista das Missões, Março de 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal
Boa Vista das Missões/RS



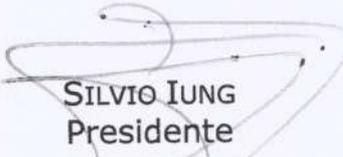
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

R0670/2007

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e de acordo com a Resolução n.º 31 de 24 de fevereiro de 1999, **ATESTA** que o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE BOA VISTA DAS MISSÕES** sediado(a) em **Boa Vista das Missões, RS**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **03.508.428/0001-38**, está **REGISTRADO(A)** neste Conselho, conforme Resolução n.º **211**, de **04/12/2007**, publicada no Diário Oficial da União de **18/12/2007**, Seção I, julgando o processo n.º **71010.001974/2007-14**.

Brasília, 18 de dezembro de 2007.


SILVIO IUNG
Presidente



Federação Nacional das APAEs



CERTIFICADO DE FILIAÇÃO

“Jubileu de Ouro do Movimento das APAEs”

Certificamos que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DAS MISSÕES/RS**, está filiada nesta Federação desde a data de **12/05/2004**, sob o n.º **1942**, e de acordo com seu Estatuto goza de todos os direitos de Associação Filiada.

Brasília-DF, 11 de dezembro de 2004.

DORACI GOMES NONATO
SECRETÁRIA

LUIZ ALBERTO SILVA
PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA

CERTIFICADO

À *SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA*, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.276, de 27 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União em 28 de agosto de 2003,
RESOLVE:

Conceder o presente **certificado** de Utilidade Pública Federal a entidade *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOA VISTA DAS MISSÕES - APAE DE BOA VISTA DAS MISSÕES*, sediada em *BOA VISTA DAS MISSÕES, RS*, inscrita no CNPJ sob o nº **03.508.428/0001-38**, após o exame conforme consta do Processo MJ nº **08026.011767/2005-09**, que culminou com a Portaria nº 86, de 13 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 16/12/2005.

Brasília , 19 de dezembro de 2005.

CLÁUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS
Secretária Nacional de Justiça



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**

ANEXO IV

Comprovante de Inscrição de Entidade ou Organização no Conselho de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social de **Boa Vista das Missões**

INSCRIÇÃO Nº: 01

A entidade: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ **03.508.428/0001-38**
Com sede em **Boa Vista das Missões**, é inscrita neste Conselho, sob Número **01**, desde **11/05/2007**

A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município): **atendimentos psicológicos, fonoaudiólogos, pedagógicos, psicossociais, fisioterapêuticos, entre outros. Conta com programas e projetos ligados a geração de renda, a defesa de direitos das pessoas com deficiência, entre outros. A instituição não possui outro estabelecimento.**

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Boa Vista das Missões, 26 de abril de 2023

Mari de Lurdes de Oliveira Câmara

Presidente do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOA VISTA DAS
MISSÕES**

RESOLUÇÃO N°08/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista das Missões, em reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, apreciou e aprovou o relatório de atividades de 2022 e o Plano de Ação 2023 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Boa Vista das Missões, concedendo manutenção da inscrição Municipal no Conselho Municipal de Assistência Social sob o n°01, conforme determina Resolução n°16/de 05 de maio de 2010.

Boa Vista das Missões, 26 de abril de 2023.



Mari de Lurdes de Oliveira Câmara

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Boa Vista das Missões